

2016 a 13 de janeiro de 2017.

Protocolo 285532

DECRETO Nº 1884-S, DE 28.12.2016

Designar RAFAEL DE TASSIS VELLO para responder pelo cargo de Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito, no período de 13 a 27 de janeiro de 2017.

Protocolo 285533

DECRETO Nº 1885-S, DE 28.12.2016

Designar SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, no período de 26 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

Protocolo 285534

DECRETO Nº 1886-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei complementar nº 609/2011; do Decreto nº 871-S/2010, e alterações posteriores; do § 4º do art. 5º do Regimento Interno do CONSEA, e com as informações constantes do processo nº 76485447,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 13, para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, para exercer o mandato compreendido entre dezembro de 2016 a dezembro de 2018, os representantes abaixo relacionados:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I. Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Nilcéia Maria Pizza
Suplente: Paula Cristina Rocha da Silva Viana

II. Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Lívia Welter Mannato
Suplente: Aline Carvalho Salvador

III. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Maria Meneguelli Tanure
Suplente: Débora Ruama Valentim

IV. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Titular: Pedro Murilo Silva de

Andrade
Suplente: Vago

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Ricardo Teixeira Mendes
Suplente: Adriana Pessotti Rangel

VI. Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Titular: Simone Carvalho Trancoso Modolo
Suplente: Keila Christiane Nascimento

VII. Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Titular: Margareth Batista Saraiva Coelho
Suplente: José Roberto Corrêa do Nascimento

VIII. Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

Titular: Almira Cola
Suplente: Alice Carreiro Ribeiro

IX. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Patrícia Ferraz Nascimento
Suplente: Louise Bussolotti

X. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Carolina Bueno Cheib
Suplente: Haminy Severo Scarpatti Surlo

XI. Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Educação Profissional Trabalho - SECTTI

Titular: Alacir Ramos Silva
Suplente: Camila Dalla Brandão

XII. Órgãos de Pesquisa do Governo Estadual:

1 - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: Antônio Ricardo Freislebem da Rocha
Suplente: Vago

2 - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

Titular: Vago
Suplente: Vanessa Justino Borges

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Instituição: Vago

I. JUVENTUDE E IDOSO

II. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

1 - Instituição: Asé Igbá Ògún Ilé Asé Igbá Sóngó

Titular: Marcos Roberto Alves Corrêa
Suplente: Marcus Vinicius do Nascimento

2 - Instituição: Vago

3 - Instituição: Vago

III. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

1 - Instituição: Pastoral da Criança

Titular: Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa
Suplente: Marília de Oliveira Boynard

2 - Instituição: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais/ADRA

Titular: Fabiane Bussular Silva Fassarella
Suplente: Agno Barbosa da Silva

3 - Instituição: Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

Titular: Leonardo Alberto Lares
Suplente: Vago

IV. PESSOAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1 - Instituição: Associação dos Celíacos do Espírito Santo - ACELES
Titular: Marilene Rodrigues Cristo
Suplente: Jaqueline Moreira de Araújo

2 - Instituição: União dos Cegos - UNICEP

Titular: Carlos Ajur Cardoso Costa
Suplente: Ireni Olímpia da Silva Oliveira

V. MOVIMENTO DE MULHERES:

Instituição: Vago

VI. ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS:

Instituição: Centro de Defesa de Direitos Humanos da Serra - CDDH
Titular: Priscila Cruz
Suplente: Edson Machado

VII. ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL VINCULADAS A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

Instituição: Vago

VIII. AGRICULTORES FAMILIARES, CAMPONESES E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

Instituição: Movimentos de Pequenos Agricultores - MPA
Titular: Leomar Honorato Lírio
Suplente: Genques Borcarte Strelhow

IX. ENTIDADES SINDICAIS ATUANTES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN E ÁREAS AFINS

1 - Instituição: Central Única dos Trabalhadores - CUT
Titular: Jasseir Alves Fernandes
Suplente: Maria da Penha Barreto Gomes

2 - Instituição: Vago

X. ORGANIZAÇÕES DE TURISMO, PEQUENAS INDÚSTRIAS,

APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, GASTRONOMIA E PROMOÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR:

Instituição: Vago

XI. INSTITUIÇÃO DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

1 - Instituição: Grupo de Estudo em Segurança Alimentar e Nutricional "Prof. Pedro Kitoko" - GESAN;

Titular: Alcemi Almeida de Barros
Suplente: Wagner Miranda Barbosa

2 - Instituição: Grupo de Estudo Sobre a Questão dos Alimentos - GEQA;

Titular: Paulo Cesar Scarim
Suplente: Mayke Deccottignies Magalhães

3 - Instituição: Instituto Elimu Professor Cleber Maciel;

Titular: Luiz Henrique dos Santos
Suplente: Ilma Viana

XII. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, REDES E FÓRUMS ATUANTES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ÁREAS AFINS

Instituição: Vago

XIII. COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES LIGADAS À ECONOMIA SOLIDÁRIA:

Instituição: União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Espírito Santo - UNICAFES/ES;

Titular: Jose Ezidoro Rodrigues
Suplente: Jose Gerônimo Brumat

XIV. ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

1 - Instituição: Associação de Nutricionistas do ES - ANEES

Titular: Laydiane Silote Barbosa
Suplente: Fernanda Semião Garcia Pedra

2 - Instituição: Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região - CRN4

Titular: Carolina Iris Cardoso Rocha Passos
Suplente: Wallace Luiz Herbst

XV. ENTIDADES LIGADAS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR E ORGANIZAÇÕES ATUANTES DEFENSORAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA BIODIVERSIDADE E GRUPOS POPULACIONAIS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RECONHECIDA:

Instituição: Federação e Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE-ES

Titular: Daniela Meirelles Dias de Carvalho

Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2016.

Suplente: Fabiola Melca da Silva Araújo

XVI. POPULAÇÃO NEGRA:

Instituição: Agente de Pastoral Negro - APN'S

Titular: Rosemberg Moraes Caitano

Suplente: Fany Serafim Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2016.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 285536

DECRETO Nº 1887-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras destinadas à implantação das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB 03, EEEB 04 e EEEB 10, partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta da Fruta, município de Vila Velha / ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10.07.1934 - Código de Águas e informações contidas nos processos nº s 76126242, 76125807 e 76125424.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, com fins de **Desapropriação**, para implantação das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB 03, 04 e 10, áreas de terras situadas no município de Vila Velha/ES, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existente nas áreas de terras referidas no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO: I.1 - ÁREA III - Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 03:

Formada por uma figura geométrica regular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 58m (cinquenta e oito) metros lineares, com uma área total de **204m²** (duzentos e quatro) metros quadrados, em topografia plana. Referenciada na **Planta nº A-050-002-99-1-XX-0012** e no **Descritivo Técnico nº A-050-002-99-1-MD-0002**. Acesso pela Avenida Antônio Leite e o Beco, Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha/ES.

LIMITES: ao **Norte e Leste** com as terras remanescentes do Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora e/ou "a quem de direito".

PROPRIETÁRIO: Instituto Dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA - PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	A ao B	12,00 (doze) metros lineares.
LESTE	D ao A	17,00 (dezesete) metros lineares
SUL	C ao D	12,00 (doze) metros lineares, divisando com a Orla da Praia da Ponta da Fruta.
OESTE	B ao C	17,00 (dezesete) metros lineares, divisando com o Beco.

I.2 - ÁREA V - Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 04:

Formada por uma figura geométrica irregular de 03 (três) lados, perfazendo um perímetro de 74,82m (setenta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos) metros lineares, com uma área total de **173,79m²** (cento e setenta e três inteiros e setenta e nove centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Referenciada na **Planta nº A-050-002-99-1-XX-0018** e no

Descritivo Técnico nº A-050-002-99-1-MD-0005. Área de terra situada na Rua Judith Góes Coutinho, Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha/ES.

LIMITES: ao **Sul** com as terras remanescentes da Maria Carolina Motta Pícoli e/ou "a quem de direito".

PROPRIETÁRIA: Maria Carolina Pícoli e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
SUL	B ao C	11,07 (onze inteiros e sete centésimos) metros lineares.
LESTE	A ao B	31,78 (trinta e um inteiros e setenta e oito centésimos) metros lineares, divisando com a Rua do Caju.
OESTE	C ao A	31,97 (trinta e um inteiros e noventa e sete centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Judith Góes Coutinho.

I.3 - ÁREA I - Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 10

Formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 36,42 m (trinta e seis inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares, com uma área total de **79,63 m²** (setenta e nove inteiros e sessenta e três) metros quadrados, em topografia plana.

Referenciada na **Planta nº A-050-0001-00-1-XX-0010** e no **Descritivo Técnico nº A-050-001-99-1-MD-0001**. Área de terra situada no final da Rua Rio Branco, Bairro Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

LIMITES: ao **Sul e Oeste** com as terras remanescentes do Esporte Clube Barrense e/ou "a quem de direito".

PROPRIETÁRIO: Esporte Clube Barrense e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA - PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
SUL	A ao B	9,60 (nove inteiros e sessenta centésimos) metros lineares.
NORTE	D ao E	6,65 (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos), divisando com a Rua Rio Branco e/ou "a quem de direito".
LESTE	B ao D	9,67 (nove inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sra. Noelha do Santos Mimeli e/ou "a quem de direito".
OESTE	E ao A	10,50 (dez inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares.

Protocolo 285537

DECRETO Nº 1888-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, inciso II do art. 22 da Lei nº 5.580/1998 e o que consta do processo nº 75996626,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível aos profissionais de ensino do Quadro do Magistério Público Estadual, na forma do Anexo Único que acompanha o presente Decreto.



Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!